



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 011/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES.

CONTRATO DE ORIGEM: 040/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2.020

CONCORRÊNCIA nº 001/2.020

OBJETO: Serviços de pavimentação da Estrada Municipal João Fabiano Barbosa, conforme convênio assinado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES**, estabelecida à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.158, Jardim Armênia, em Mogi das Cruzes/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 17.033.265/0001-99, neste ato representada por **RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 35.587.006-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 345.245.788-54, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir de 14 de fevereiro de 2.021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 05 de fevereiro de 2.021.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Rodrigo Santos do Nascimento
Rodrigo S. do Nascimento Pavimentações

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG